



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Rosana Almeida Camargo
Vereadora

Projeto de Lei nº 56 /2014

DISPÕE sobre a implantação de pontos de entrega voluntária de medicamentos vencidos e orientações sobre os riscos ambientais causados pelo descarte incorreto desses produtos, no âmbito da cidade de Embu das Artes.

Art. 1º. Fica obrigatória a implantação de pontos de entrega voluntária de medicamentos vencidos e orientações sobre os riscos ambientais causados pelo descarte incorreto desses produtos por parte do órgão de vigilância sanitária do município.

Art. 2º. Os pontos funcionarão em drogarias e órgãos públicos reservados pelo órgão gestor municipal, destinada especificamente para a coleta desses medicamentos com a finalidade de incentivar e realizar o descarte e o destino adequados dos produtos.

Art. 3º. A fiscalização do cumprimento desta Lei fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Mestre Gama, 03 de setembro de 2014.

Rosana Almeida Camargo
Vereadora



Rosana Almeida Camargo
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

JUSTIFICATIVA

A prática de descarte de medicamentos de forma incorreta é grande em Embu das Artes e não se sabe qual o destino final dos medicamentos vencidos ou, em que medida estará impactando o meio ambiente, causando riscos à saúde da população.

O presente projeto de lei obriga a implantação de postos de entrega de medicamentos vencidos e de orientação dos riscos ambientais causados pelo descarte incorreto destes produtos no âmbito da cidade de Embu das Artes.

Torna-se necessário ter um local de entrega, fiscalizado pelos órgãos gestores do meio ambiente e da saúde, controlando a forma de descarte, evitando transtorno ao meio ambiente onde são jogados.

Quando a pergunta é o que fazer com medicamentos vencidos, a maioria das pessoas tem a mesma resposta: Um jogam na lata do lixo, outras dentro do vaso sanitário e há quem descarte em local a céu aberto. Os remédios descartados não podem ser jogados em uma lixeira, no ralo da pia e, muito menos no vaso sanitário, porque assim eles vão representar um risco de saúde pública e ao meio ambiente também.

Atualmente, não existe uma regulamentação para determinar o destino correto de medicamentos de uso doméstico de uso doméstico com prazo de validade vencido, embora alguns municípios já disponham do serviço de coleta dos mesmos.

Entendendo ser relevante a regulamentação da matéria, peço aos Nobres Pares que, após sua tramitação, seja finalmente deliberada e aprovada na devida forma regimental nesta Casa Legislativa.

Plenário Mestre Gama, 03 de setembro de 2014.

Rosana Almeida Camargo
Vereadora